



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 904, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, para o Fundo Municipal de Previdência Social (Previ-Cláudia), utilizando os saldo financeiro existente classificadas como Grupo de Fonte de Recursos “2 – Recursos de Exercícios Anteriores” para atender as dotações do orçamento vigente, conforme detalhamos as Fontes de Recursos a seguir.

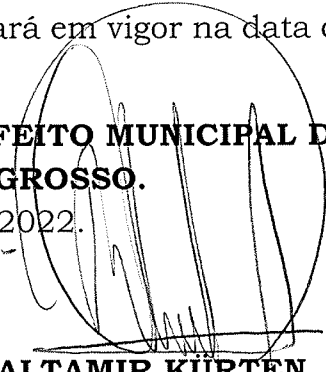
Códigos	Descrição – Fontes de Recursos	Valor R\$
2.800.111100	Benefícios Previdenciários – Poder Executivo - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário).	250.000,00
2.802.000000	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.	30.000,00
Total		280.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo Financeiros com as Contas transferidas em fontes no grupo 2, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 27 de janeiro de 2022.


ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal